



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 - SEFIN (SPU Nº P083815/2019), CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **RICARDO SANTOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG de nº 62868483-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 242.167.043-87, domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, nº 34, Bloco A, CEP 70.092-900, Asa Sul, Brasília/DF, Fone: (61) 3521-8600, neste ato representada pelo Sr. **CAUBY DIEGO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF sob o nº 020.594.763-80 e portador da Carteira de Identidade nº 99001012699-SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao **Contrato nº 010/2018 – Processo P083815/2018**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 fundamenta-se no Edital de Credenciamento nº 002/2018 – SEFIN, no Processo de Inexigibilidade nº P038955/2018, no Decreto Municipal nº 2072, de 03 de julho de 2018, bem como no art. 57 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 tem por escopo prorrogar os prazos de **EXECUÇÃO** e de **VIGÊNCIA** por mais 12 (doze) meses – ambos iniciando no dia **14/08/2019** e findando no dia **14/08/2020**, para *“prestação de serviços bancários no Município de Sobral para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA”*.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.



E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral (CE), 13 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
RICARDO SANTOS TEIXEIRA
CONTRATANTE


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAUBY DIEGO AZEVEDO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF: 011.626.393-85

2) 
Nome:
CPF: 074.599.493.88

Visto:


Dayane A. Linhares de Menezes
OAB/CE 41.482
Coordenadoria Jurídica - SEFIN